



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



Ministério da Educação

PROCESSO IFPR N° 23403.000765/2018-40
CONTRATO N° 06/2018 – LONDRINA
ADITIVO N° 01

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 06/2018 – LONDRINA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ E A EMPRESA ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ– IFPR – CAMPUS LONDRINA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua João XXIII, 600, Bairro Judith, Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.652.179/0019-44, neste ato representado por seu Magnífico Reitor Pró-Tempore, Senhor ODACIR ANTÔNIO ZANATTA, portador do nº CPF 537.578.159-04 e da Cédula de Identidade nº 16.157.372, SSP-SP, designado pela Portaria nº 603, publicada no DOU em 11 de julho de 2016. Seção 2, página 14.

CONTRATADO: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 79.283.065/0003-03, estabelecido a Rua Nunes Machado, 2175 – Bairro Rebouças – Curitiba, Estado do Paraná, representado pelo seu procurador, Senhor RONALDO BENKENDORF, portador da Cédula de Identidade n.º 2.768.759-7 – SSP/SC e CPF (MF) n.º 751.256.849-53, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** resolvem celebrar o presente Aditivo ao contrato decorrente do Pregão – Sistema de Registro de Preços nº 10/2018. – UASG 158009, tendo em vista o que consta no Processo nº 23411.006489/2017-43 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017,

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente termo aditivo é o acréscimo de serviços ao contrato de prestação de serviços de natureza contínua, com vistas a atender às necessidades do Campus Londrina e do Campus Avançado Astorga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná - IFPR, em decorrência da inclusão de adicional noturno ao posto de porteiro, de acordo com o Artigo 65, inciso II da Lei 8.666/93 e Cláusula Décima Terceira do Contrato Principal.

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VALORES ATUAIS

Conforme Licitação os preços praticados são:

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | Reitoria

Av. Victor Ferreira do Amaral, 306 - Tarumã, Curitiba - PR | CEP 82530-230 - Brasil



GRUPO	ITEM	LOCAL	UASG	DESCRIÇÃO	QTD(A)	VALOR MENSAL (B)	TOTAL MENSAL (C)	TOTAL ANUAL (D)
12	26	Londrina	154699	PORTEIRO	2	R\$ 3.837,91	R\$ 7.675,82	R\$ 92.109,84
				RECEPCIONISTA	2	R\$ 3.082,92	R\$ 6.165,84	R\$ 73.990,08
	27	Londrina	154699	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL	2	R\$ 3.773,78	R\$ 7.547,56	R\$ 90.570,72
						VALOR TOTAL DO ITEM (E)		R\$ 256.670,64
	28	Astorga	155929	PORTEIRO	1	R\$ 3.756,41	R\$ 3.756,41	R\$ 45.076,92
						VALOR TOTAL DO ITEM (E)		R\$ 45.076,92
					VALOR TOTAL DO GRUPO (F)		R\$ 301.747,56	

2.1. O Acréscimo terá quantitativo conforme segue:

2.1.1 Considerando o acréscimo do adicional noturno para o cargo de Porteiro, no Campus Londrina, haverá o acréscimo de **R\$ 151,89** (Cento e Cinquenta e hum reais e Oitenta e Nove Centavos) mensais e de **R\$ 3.645,36** (Três Mil, Seiscentos Quarenta e Cinco Reais e Trinta e Seis Centavos) anuais. Conforme tabela abaixo:

GRUPO	ITEM	LOCAL	UASG	DESCRIÇÃO	QTD(A)	VALOR MENSAL (B)	TOTAL MENSAL (C)	TOTAL ANUAL (D)
12	26	Londrina	154699	PORTEIRO	2	R\$ 3.989,80	R\$ 7.979,60	R\$ 95.755,20
				RECEPCIONISTA	2	R\$ 3.082,92	R\$ 6.165,84	R\$ 73.990,08
	27	Londrina	154699	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL	2	R\$ 3.773,78	R\$ 7.547,56	R\$ 90.570,72
						VALOR TOTAL DO ITEM (E)		R\$ 260.316,00
	28	Astorga	155929	PORTEIRO	1	R\$ 3.756,41	R\$ 3.756,41	R\$ 45.076,92
						VALOR TOTAL DO ITEM (E)		R\$ 45.076,92
					VALOR TOTAL DO GRUPO (F)		R\$ 305.392,92	

2.1.2 O acréscimo do adicional noturno, conforme descrito anteriormente, importará no aumento de 1,4% ao valor total do contrato atualizado, observando o limite de 25% fixado no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO

3.1 A partir deste primeiro termo aditivo, em razão do acréscimo, o valor global passará de R\$ 301.747,56 (Trezentos e um mil, Setecentos Quarenta e Sete Reais e Cinquenta e Seis Centavos) para R\$ 305.392,92 (Trezentos e Cinco mil, Trezentos Noventa e Dois reais e Noventa e Dois Centavos).



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



Ministério da Educação

3.2 As despesas decorrentes deste aditivo estão programadas na dotação orçamentaria própria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, Programa 108737, Fonte 8100000000, Elemento de Despesa 33.90.37.01

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 A Publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93, no Diário Oficial da União



5. CLÁUSULA QUINTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

5.1 Fica alterado o contrato principal, apenas no que concerne ao acréscimo de serviços, ratificada em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar.

5.2 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, para que produzam um só efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Curitiba, 07 de FEVEREIRO de 2019.

PELA CONTRATANTE	PELO CONTRATADO
 ODACIR ANTÔNIO ZANATTA Reitor Pró-Tempore INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ	 RONALDO BENKENDORF Representante Legal ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS

1. André Mateus Bertolino

Nome:

CPF: ANDRÉ MATEUS BERTOLINO
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
ADM SIAPE 1116564

2. Gabriel Guilherme Ferraz

Nome:

CPF: Gabriel Guilherme Ferraz
Gestão de Contratos Públicos
CPF 094.751.699-97

050.269.259-60
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | Reitoria

Av. Victor Ferreira do Amaral, 306 - Tarumã, Curitiba - PR | CEP 82530-230 - Brasil